

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão Especial de Licitação

Concorrência nº 90002/2025 - Anac

1. Declaramos que, caso esta licitante venha a ser contratada pela Anac, como resultado da concorrência em epígrafe, adotaremos os seguintes preços na execução do contrato:

a) percentual de desconto de **55,30% (cinquenta e cinco vírgula trinta por cento)**, a ser concedido ao CONTRATANTE, incidente de forma linear sobre os valores elencados na Planilha de Estimativa Anual de Execução e Preços Unitários dos Produtos e Serviços Essenciais, constante do Apêndice II do Anexo I do Edital desta concorrência; e

2. Declaramos ainda que:

a) os direitos patrimoniais sobre autoria dos conteúdos, bem como os direitos de uso dos dados coletados, incluídos os estudos, análises e planos elaborados por esta licitante, por meio de nossos empregados ou prepostos, em decorrência da execução do contrato, passam a ser integralmente da Anac;

a1) consideram-se incluídos os valores equivalentes à remuneração desses direitos, mencionados na alínea 'a', na remuneração dos produtos e serviços;

a2) a Anac poderá, a seu juízo, utilizar os direitos referidos na alínea 'a' durante a vigência do contrato a ser celebrado, e mesmo após o seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba ônus;

b) nos preços dos Produtos e Serviços Essenciais, decorrentes do percentual de desconto acima proposto, estão incluídos todos os nossos custos internos, diretos e indiretos, tais como: despesas com

planejamento e apresentações; encargos sociais e trabalhistas de mão de obra; equipamentos (hardware), programas (software); impostos; taxas; seguros; e demais obrigações financeiras, de qualquer natureza, envolvidas na execução do objeto do contrato e não será pleiteado nenhum ressarcimento relacionado a esses custos;

c) os percentuais acima propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear nenhuma alteração posterior, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, na vigência do contrato caso seja firmado;

d) comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores especializados, transferindo à Anac todas as vantagens obtidas;

e) manteremos, por nós e por nossos prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer informações que nos sejam fornecidas;

f) estamos cientes de que a Anac procederá a retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei;

g) esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital desta Concorrência e tem validade de 90 (noventa) dias, contados de sua apresentação.

3. Por fim, informamos os seguintes dados:

Nome empresarial: Oficina Consultoria de Gestão de Reputação e Relacionamento LTDA
Endereço: SHS, quadra 06, Conjunto A, Bloco E, Salas 919,922,923 e 1.110, Brasília-DF
CEP: 70322-915
CNPJ: 15.758.602/0001-80

Inscrição Estadual: 07.611.853/001-18

P

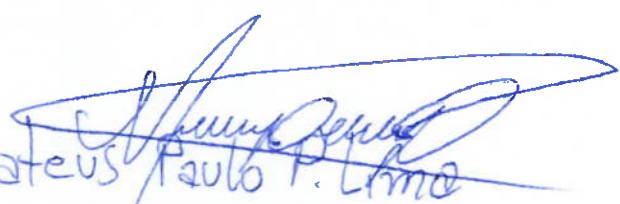
Brasília/DF, 9 de dezembro de 2025.


OFICINA CONSULTORIA DE GESTÃO DE REPUTAÇÃO E RELACIONAMENTO LTDA

Mateus Paulo Pereira Lima – Assessor Jurídico e Representante Legal

Removo, a partir de hoje, dia 10/02/26, o prazo de validade de 90 (noventa) dias da proposta.

Brasília/DF, 10/02/26


mateus paulo P. Lima